

## OS 10 ANOS DA NR 36: COMEMORAÇÃO OU REFLEXÃO?

Jayne Letycia Stockmanns

Luiz Eduardo Gunther

### RESUMO

O presente estudo analisa o cenário do meio ambiente de trabalho do setor frigorífico, marcado pela precarização das condições de trabalho, sob a perspectiva da Norma Regulamentadora n.º 36, criada através de uma grande luta dos empregados, sindicatos e demais entidades e instituições interessadas, com o objetivo de conquistar avanços capazes de garantir a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores do setor. Nesse sentido, para a análise dos impactos advindos da norma, realiza-se uma abordagem das características da organização do trabalho e da construção da norma setorial que já está presente no ordenamento jurídico há 10 (dez) anos. A partir disso, diante do estudo realizado, visualiza-se que, apesar dos esforços, a implementação e aplicação da NR 36 demonstra-se bastante restrita, levando-se em consideração não apenas a passividade do setor empresarial, mas também a conjuntura política existente no país, que interfere diretamente na sua efetividade. Para o desenvolvimento da pesquisa, utiliza-se do método dedutivo e de um referencial legal e bibliográfico.

**Palavras-chave:** indústria frigorífica; trabalhadores; NR 36.

---

Jayne Letycia Stockmanns

Mestre em Direito Empresarial e Cidadania pelo UNICURITIBA. Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Estácio de Sá. Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR. Advogada.

Luiz Eduardo Gunther

Pós-Doutor pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR. Doutor pela Universidade Federal do Paraná. Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Professor Permanente do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania do UNICURITIBA.

## 1 INTRODUÇÃO

A organização do trabalho no setor frigorífico é representada pela alta produtividade em detrimento da saúde e segurança dos trabalhadores, isso porque as condições de trabalho são marcadas principalmente pela repetitividade de movimentos, pela adoção de posturas inadequadas e pela sobrecarga física.

Nesse contexto, o ambiente de trabalho é delineado pelo constante e crescente adoecimento dos trabalhadores, que são visualizados como meros instrumentos de produção, facilmente substituídos por outros mais saudáveis, imperando, assim, uma grande rotatividade, sempre em busca do aumento da produção.

A partir disso, apesar dos interesses econômicos, a luta histórica em busca de melhores condições de trabalho culminou, em 2013, com a publicação da NR 36, uma norma setorial destinada especificamente aos trabalhadores das indústrias de abate e processamento de carnes e derivados, que se formalizou como um grande avanço em termos de saúde e segurança do ambiente de trabalho.

Os desafios, após a publicação da norma, se inseriram sob a ótica de sua implementação nos ambientes de trabalho, limitada pela conduta passiva das empresas e pela nova conjuntura política instalada no país.

Nesse cenário, completando 10 (dez) anos de existência, torna-se relevante retratar o caminho percorrido pela norma setorial em questão, o que demonstra a importância do presente estudo, cujo objetivo é abordar os impactos por ela produzidos e a sua efetividade.

Para tanto, será realizada uma análise específica acerca do meio ambiente de trabalho da indústria frigorífica, inclusive sob uma perspectiva artística e literária, com a finalidade de retratar o cenário problemático existente no setor.

Em um segundo momento, será retratado o panorama de construção da NR 36, inclusive em relação a todas as movimentações realizadas pelos atores sociais envolvidos, determinantes ao alcance desse avanço normativo.

A partir disso, tendo como pressuposto a organização do trabalho no setor frigorífico enquanto fator de adoecimento e a norma setorial criada especificamente para tal modo de organização, será realizada uma abordagem reflexiva sobre os efeitos por ela produzidos em relação as condições de trabalho presentes no setor.

De maneira conclusiva, portanto, busca-se responder ao problema central da presente pesquisa, no sentido de determinar se a NR 36, ao longo dos 10 (dez) anos de sua existência, produziu efeitos capazes de alterar o cenário de precarização retratado

pelas condições de trabalho do setor da indústria frigorífica e produzir algum reflexo sobre a saúde dos trabalhadores.

## 2 O MEIO AMBIENTE DO TRABALHO EM FRIGORÍFICOS<sup>1</sup>

O meio ambiente de trabalho tem influência direta na saúde do trabalhador, isso porque é um retrato de possibilidades, seja para propiciar prazer e felicidade, seja para causar sofrimento, de acordo com o seu modo de organização.

No caso das indústrias frigoríficas, a realidade vivenciada é de um processo produtivo de desmontagem<sup>2</sup>, em

uma forma de organização de trabalho composta de máquinas, equipamentos e dispositivos de corte que possuem risco considerável de acidentes do trabalho com os seus trabalhadores, principalmente nas operações que exigem atividade manual. [...] As tarefas exigem continuamente habilidade manual e atenção operacional, assim como elevado ritmo e a repetitividade dos mesmo movimentos [...]<sup>3</sup>

A partir disso, visualiza-se um cenário de uma estrutura organizacional circunscrita a uma operacionalidade ritmada por máquinas, equipamentos e movimentações repetitivas, de modo que os trabalhadores deste setor são expostos diariamente a condições precárias e degradantes em seu ambiente de trabalho, o que determina o aparecimento constante de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais.<sup>4</sup>

---

1 STOCKMANN, Jayne Letycia; BARACAT, Eduardo Milléo. A estrutura do poder nas relações de trabalho: reflexos à saúde dos trabalhadores da indústria frigorífica. *In*: BARACAT, Luiz Eduardo *et al.* **Poder nas relações sociais**. Curitiba: NCA, 2021, p. 128-138.

2 BOSI, Antônio de Pádua. Corpos feridos, trajetórias interrompidas pela agroindústria brasileira: duas leituras a partir de Bertolt Brecht e Upton Sinclair. **Varia Historia**, Belo Horizonte, v. 30, n. 53, p. 575, mai./ago. 2014. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-87752014000200012&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-87752014000200012&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 10 jun. 2020.

3 DELWING, Eduardo Becker. **Análise das condições de trabalho em uma empresa do setor frigorífico a partir de um enfoque macroergonômico**, 2007, 132 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007. Disponível em: [http://www.producao.ufrgs.br/arquivos/publicacoes/139\\_Eduardo%20becker%20delwing%20AN.pdf](http://www.producao.ufrgs.br/arquivos/publicacoes/139_Eduardo%20becker%20delwing%20AN.pdf). Acesso em: 02 ago. 2021.

4 CAMPOAMOR, Marília Marcondes. **Estudo da Ocorrência de Acidentes entre Trabalhadores de uma Indústria Frigorífica do Estado de São Paulo**, 2006, 97 f., Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2006. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22132/tde-29082006-162214/pt-br.php>. Acesso em: 28 maio 2020.

Nesse sentido, é evidente “o próprio controle que a empresa exerce sobre o corpo do trabalhador. O ritmo da empresa condiciona o ritmo do corpo do trabalhador”<sup>5</sup>, estruturando-se, assim, um local de desconstrução de uma possível concepção humana e social que poderia se estabelecer com o trabalho.

Há, assim, uma “confrontação entre os valores de mercado e outros valores, em especial os relacionados à proteção do trabalho”<sup>6</sup>. Há uma organização de trabalho destinada ao alcance crescente da produtividade.<sup>7</sup>

O discurso econômico se fundamenta na criação de empregos, na arrecadação de tributos e, através destes, no desenvolvimento da região em que se encontra, no caso, o frigorífico.<sup>8</sup>

Contudo, verifica-se uma indiferença profunda no âmbito econômico de análise, que despreza, por exemplo, a qualidade do emprego gerado, até porque desenvolvimento não se restringe a crescimento econômico.

Ocorre, assim, uma inversão da concepção desenvolvimentista, até porque o cenário deste setor apresenta “um espaço de produção de pessoas adoecidas e até mesmo inválidas, física e psicologicamente, antes de ser um espaço de produção de alimentos de origem avícola”.<sup>9</sup>

Nesse contexto, é de se fazer uma breve referência a NR 4, que normatiza os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), e aponta, em seu Quadro I, que as atividades qualificadas como de “Abate e fabricação de produtos de carne” são classificadas em grau de risco 3.

A determinação de risco alcança os graus de 1 a 4, e comporta efetivamente o risco da atividade para a ocorrência de acidentes de trabalho, ou seja, a probabilidade

---

5 PORTO, Noemia. Sofrimento banalizado em “carne e osso”: o direito a qual proteção fundamental? **Revista TST**, Brasília, V. 78, n. 3, jul./set. 2012, p. 225. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/34307>. Acesso em: 20 maio 2020.

6 Ibid., p. 225.

7 Ibid., p. 229.

8 HECK, Fernando Mendonça. Do desenvolvimento regional a os territórios da degradação do trabalho: o trabalho em frigoríficos. In: XIII Jornada de Trabalho, 2012. **Anais...** Disponível em: [http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=MSC000000142012000100033&lng=pt&nrm=abn](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC000000142012000100033&lng=pt&nrm=abn). Acesso em: 18 jun. 2020.

9 SANTOS CÊA, Georgia Sobreira dos; MUROFUSE, Neide Tiemi. Processo de trabalho em frigoríficos e as possibilidades de constituição de novas sociabilidades na luta coletiva pela saúde do trabalhador. In: VII Seminário do Trabalho, 2010, p. 2. **Anais...** Rede de Estudos do Trabalho. Disponível em: [http://www.estudosdotrabalho.org/anais-vii-7-seminario-trabalho-ret-2010/Georgia\\_Cea\\_Neide\\_Murofuse\\_PROCESSO\\_DE\\_TRABALHO\\_EM\\_FRIGORIFICOS\\_E\\_AS\\_POSSIBILIDADES\\_DE\\_CONSTITUICAO\\_DE\\_NOVAS\\_SOCIABILIDADES.pdf](http://www.estudosdotrabalho.org/anais-vii-7-seminario-trabalho-ret-2010/Georgia_Cea_Neide_Murofuse_PROCESSO_DE_TRABALHO_EM_FRIGORIFICOS_E_AS_POSSIBILIDADES_DE_CONSTITUICAO_DE_NOVAS_SOCIABILIDADES.pdf). Acesso em: 18 jun. 2020.

de determinado risco gerar uma consequência. A NR acima referida utiliza o grau de risco para dimensionar o SESMT, o qual destina-se justamente a proteção e promoção da saúde do trabalhador.<sup>10</sup>

Por certo que, independentemente da classificação do grau de risco, a realidade vivenciada por estes trabalhadores representa a “qualificação” a eles designada de instrumentos de produção, tal como as máquinas.

Nesse sentido, o trabalhador deve se curvar e se adaptar a dinâmica produtiva imposta pelo empregador, deixando de lado seus direitos básicos a saúde e liberdade. A situação precária de trabalho acaba se naturalizando no contexto empresarial e “os próprios trabalhadores têm sua autoestima definida pela capacidade de se tornarem e permanecerem produtivos, segundo os padrões preestabelecidos pela empresa”.<sup>11</sup>

Dessa forma, a estrutura organizacional imposta pelas empresas frigoríficas compreende uma relação entre a atividade desempenhada e o tempo para o seu desempenho, elementos estes que determinam a produtividade e, por consequência, o lucro a ser alcançado.<sup>12</sup>

A determinação desse contexto experimenta a indiferença em relação ao trabalhador, cabendo a ele apenas produzir, independentemente das consequências geradas pela forma de produção, de sorte que o símbolo da atividade frigorífica, antes de retratar o desenvolvimento econômico, reflete o distanciamento do desenvolvimento social.

O cenário é tão alarmante que foi palco de representação artística, através da literatura, do teatro e do cinema, que afirmaram a realidade vivenciada pelos trabalhadores que se encontram inseridos no contexto produtivo destas indústrias.

O primeiro retrato foi apresentado pelo jornalista Upton Sinclair, que a partir de 1904 passou a presenciar as circunstâncias que maculavam a indústria frigorífica em Chicago, com o objetivo de colher informações acerca das condições de trabalho enfrentadas pelos trabalhadores, para as suas redações no Jornal *Appeal to Reason* (Apelar pela razão), o que acabou se transformando em um livro, intitulado *The Jungle* (A Selva), cuja publicação se deu em 1906.<sup>13</sup>

---

10 BRASIL, Ministério do Trabalho. Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978. Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 08 jun. 1978. Disponível em: <http://www.ctpconsultoria.com.br/pdf/Portaria-3214-de-08-06-1978.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2020.

11 PORTO, 2012, p. 232.

12 Ibid., p. 229.

13 BOSI, 2014, p. 577.

A obra representa de maneira tangível as precárias e entristecedoras condições a que eram submetidos os trabalhadores:

*The Jungle* incide sobre as condições brutais do trabalho em Chicago, contando a saga de uma família imigrantes lituanos, cujos membros – velhos e crianças, inclusive – vão trabalhar nas diferentes seções do complexo fabril da carne. A trajetória de cada um descreve, assim, as etapas do abate e do processamento da carne, iluminando um cenário de horrores: a limpeza da sala de matança, a feitura dos embutidos – na qual entravam todas as carnes estragadas ou rejeitadas pelos importadores, ratazanas mortas, águas imundas – , em que a velocidade das máquinas frequentemente levava os dedos de mulheres e meninos; a moagem dos ossos, cujo pó fino e fétido penetrava os porros e cobria os trabalhadores como um véu macabro. Só a extrema miséria levava a aceitar, relutantemente, tais condições de trabalho e quem o aceitava já se sabia morto. Em suma, o processo produtivo da carne comestível é a metáfora de que se utiliza o autor para falar da aniquilação de trabalhadores: “do boi só perde o berro”, diz Sinclair, o que estende à força de trabalho.<sup>14</sup>

A importância da referida obra ensejou a estruturação de investigações por parte do governo Roosevelt, destinadas a verificação da situação em que se encontravam os trabalhadores, especialmente em relação as condições de higiene no meio ambiente de trabalho.<sup>15</sup>

Por outro lado, em vista da influência produzida pelo conteúdo do livro, sobretudo em relação aos consumidores, o governo se ativou e alterou normas relacionadas a fiscalização sanitária, atribuindo-as maior rigidez, o que, contudo, não determinou mudanças em relação as condições de trabalho.<sup>16</sup>

Certo é, assim, que a obra é um importante retrato das condições de trabalho vivenciadas pelos trabalhadores, condições estas que são visualizadas na atualidade e que representam a imposição perpetrada pelo capital e a busca incessante pela eficiência econômica, a que custo for.

A segunda expressão que simboliza as condições de trabalho presentes nos

---

14 DIAS, Juliana Vergueiro Gomes Dias. **O Rigor da Morte**: a Construção Simbólica do “Animal de Açougue” na Produção Industrial Brasileira, 2009, 118 f., Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009. Disponível em: [http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/279102/1/Dias\\_JulianaVergueiroGomes\\_M.pdf](http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/279102/1/Dias_JulianaVergueiroGomes_M.pdf). Acesso em: 20 jun. 2020.

15 BOSI, 2014, p. 577.

16 DIAS, 2009.

frigoríficos de Chicago se deu com a peça teatral “Santa Joana dos Matadouros”, publicada por Bertolt Brecht e iniciada em 1929.<sup>17</sup>

A temática da peça remonta a crise do capitalismo e vivencia a cadeia produtiva que se representa em conjunto a indústria frigorífica, compreendida não apenas por esta, mas também pelos criadores, corretores e especuladores. Um dos retratos de Brecht revelava a exploração dos trabalhadores, ainda mais evidente com a possibilidade de encerramento das atividades dos frigoríficos, que determinou a submissão destes trabalhadores a condições ainda mais precárias, já que dependiam do emprego para sobreviver.<sup>18</sup>

O cenário, em verdade, foi marcado pela greve dos trabalhadores por melhores condições de trabalho e o fechamento das indústrias diante da crise de 1929. A partir disso, a resistência dos trabalhadores foi substituída pelo desespero de perder o emprego e o esquecimento das condições de trabalho a que eram submetidos.<sup>19</sup>

Nesse contexto, a principal personagem era Joana Dark, que liderava o grupo “Boinas Pretas”, o qual intermediava o contexto exploratório entre patrões e empregados, através da inserção da religião e espiritualidade no suporte conferido aos trabalhadores explorados.<sup>20</sup>

Nesse sentido, a trama caminhou no percurso seguido por Joana, que partia da compreensão de espiritualidade como alicerce dos trabalhadores e encontrou a concepção de uma mentalidade questionadora, necessária a contestação da realidade e a busca por melhores condições.<sup>21</sup>

Portanto, visualiza-se que a obra de Brecht teve “por objetivo contestar o sistema econômico vigente, denunciando suas consequências mais desumanas”<sup>22</sup>, e, portanto, demonstrar a necessidade de transformação da conjuntura da exploração capitalista que maculava a sociedade, vivenciada na indústria frigorífica.

A terceira representação do panorama circunscrito pela indústria frigorífica

---

17 BOSI, 2014, p. 578.

18 BOSI, 2014, p. 581-582.

19 Ibid., p. 589.

20 SANTOS, Wanderson Barbosa dos. **A crise do capitalismo em cena:** notas sobre a obra Santa Joana dos Matadouros, de Bertolt Brecht. *Dramaturgia em foco*, Petrolina, v. 2, n. 2, 2018, p. 25-26. Disponível em: <http://200.133.3.238/index.php/dramaturgiaemfoco/article/view/1230/900>. Acesso em: 20 jun. 2020.

21 Ibid., p. 37-38.

22 MARQUES, Welson Ribeiro. A escrita da sua época em um texto teatral: Bertolt Brecht e A Santa Joana dos Matadouros. **Monções UFMS/CPCX**, Coxim, v. 3, n. 4, 2016, p. 77. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/moncx/article/view/3130>. Acesso em: 20 jun. 2020.

é o documentário “Carne e Osso”, lançado em 2011 e dirigido por Caio Cavechini e Carlos Juliano Barros. A proposta cinematográfica retrata a realidade dos frigoríficos brasileiros, considerando a visualização ampla da indústria, os relatos e depoimentos dos trabalhadores e as visões técnicas dos profissionais especializados na área da medicina do trabalho.<sup>23</sup>

Nesse sentido,

combinando sincronicamente imagem e narrativa, sobressai desde logo o fato de que os trabalhadores ficam disponíveis por oito horas diárias, no mínimo, numa mesa realizando os mesmos movimentos repetitivos, desossando e/ou cortando e/ou separando as carnes. A primeira ideia em torno disso, repetida por vozes diferentes, principalmente dos trabalhadores, é a de que era necessário “vencer a esteira”, que a esteira “era ligeira”, “muito rápida”.<sup>24</sup>

Certo é que, os relatos dos trabalhadores demonstram as condições degradantes de trabalho e, por sua vez, as suas consequências. E neste cenário, se apresenta o “paradoxo entre o incremento da livre-iniciativa, mas sem a valorização social do trabalho”, ou seja, um setor produtor e ativo no desenvolvimento econômico, mas maculado pelo crescente adoecimento dos trabalhadores.<sup>25</sup>

E, mais que isso, não fosse o sofrimento decorrente das doenças acometidas ou dos acidentes sofridos, o documentário retrata ainda o medo e a preocupação de se perder o emprego, tanto é verdade que, muitos trabalhadores “procuravam o médico sem pretender ausentar-se do trabalho, mas apenas para ter acesso a medicamento hábil a aliviar as dores do corpo”<sup>26</sup>, ou seja, com a percepção de sobrevivência pela necessidade do emprego e a evidente dificuldade de se recolocar no mercado de trabalho em outra empresa.<sup>27</sup>

Dessa forma, o referido documentário permite a sociedade conhecer mais de perto a realidade vivenciada pelos trabalhadores da indústria frigorífica, através não apenas de seus relatos e depoimentos, mas também por intermédio de pareceres técnicos e das preocupações que envolvem a medicina do trabalho e o próprio direito,

23 CARNE E OSSO. Direção: Caio Cavechini e Carlos Juliano Barros. Produção de Maurício Hashizume. Realização por Repórter Brasil, Brasil, 2011. Disponível: <https://www.youtube.com/watch?v=887vSql35i8>. Acesso em: 28 abr. 2020.

24 PORTO, 2012, p. 222.

25 PORTO, 2012, p. 225.

26 PORTO, 2012, p. 224.

27 Segundo Noemia Porto, representa a denominada Síndrome do Sobrevivente.

consubstanciando-se assim uma análise subjetiva e objetiva do cenário problematizado.

Além das obras acima destacadas, que são símbolos das condições de trabalho presentes nos frigoríficos, o Jornal Metrôpoles publicou no ano de 2017 uma reportagem acerca do trabalho em frigoríficos e as consequências por ele produzidas, reportagem esta vencedora do prêmio nacional MPT (Ministério Público do Trabalho) de Jornalismo em 2017<sup>28</sup> e inserida entre as três melhores do Prêmio ANAMATRA (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho) <sup>29</sup>. A referida reportagem, denominada “Ossos do ofício: a rotina cruel dos trabalhadores de frigoríficos”, conduziu detalhadamente os reflexos a saúde advindos do trabalho no setor, retratando o descaso com os trabalhadores, a negligência em relação as normas de saúde e segurança do trabalho, os graves acidentes de trabalho ocorridos e a preocupação dos órgãos públicos, representada especialmente pelo MPT e pelo Poder Judiciário.<sup>30</sup>

O início da reportagem sublinha a invisibilidade dos trabalhadores enquanto seres humanos e cidadãos:

Essa realidade se assemelha mais aos primórdios da Revolução Industrial do que às evoluções tecnológicas do século XXI. Passados quase 300 anos desde que os bens manufaturados foram substituídos pela produção em larga escala, o ser humano ainda é peça de reposição. Na sofisticada engrenagem preparada para maximizar o lucro dos patrões, os indivíduos são descartáveis.<sup>31</sup>

Diante disso, verifica-se que a organização do trabalho nas indústrias frigoríficas determina o adoecimento constante dos trabalhadores que se inserem em seu contexto produtivo, em face das condições de trabalho e da exigência de produtividade e do cumprimento de metas, que ultrapassam as capacidades físicas e psíquicas do indivíduo trabalhador.

---

28 METRÓPOLES vence o prêmio nacional MPT de Jornalismo 2017. **Metrôpoles**, Brasília, 17 ago. 2017. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/imprensa/metropoles-vence-o-premio-nacional-mpt-de-jornalismo-2017?amp>. Acesso em: 20 jun. 2020.

29 MEIRELES, Olívia. Matéria do Metrôpoles fica entre as três melhores do Prêmio Anamatra. **Metrôpoles**, Brasília, 28 ago. 2018. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/imprensa/materia-do-metropoles-fica-entre-as-tres-melhores-do-premio-anamatra>. Acesso em: 20 jun. 2020.

30 CAVALCANTE, Juliana; ALMEIDA, Kelly; VALLE, Otto. Ossos do ofício. **Metrôpoles**, Brasília, 03 maio 2017. Disponível em: <https://www.metropoles.com/materias-especiais/ossos-do-oficio>. Acesso em: 20 jun. 2020.

31 CAVALCANTE; ALMEIDA; VALLE, 2017.

### 3 A CONSTRUÇÃO DA NR 36

O contexto em que se insere a indústria frigorífica, assim, representa uma estrutura e dinâmica próprias e um processo produtivo extenso, que retrata a hegemonia do capital em detrimento da precarização das condições de trabalho.

Nesse cenário, os trabalhadores do setor, como reflexo das exigências do processo produtivo, são qualificados não pela experiência profissional ou pelo nível de escolaridade, mas sim pela boa qualidade de saúde capaz de atender a demanda da produção.<sup>32</sup>

A partir disso, o desenvolvimento da NR 36 adveio da preocupação instalada sobre as características de um cenário produtivo de adoecimento, resultante do modo de produção, isso porque “a partir dos anos de 1990, as grandes empresas frigoríficas, com a globalização, introduziram um sistema Toyotista de produção, que conduziu os trabalhadores a um ritmo de trabalho atroz.”<sup>33</sup>

Nesse sentido, a construção da norma exigiu anos de lutas que fossem capazes de demonstrar a sua necessidade, cujo início se deu na década de 1990, pela percepção do grande número de trabalhadores portadores de LER (Lesões por esforços repetitivos), ocasião em que a CONTAC (Confederação Brasileira Democrática dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação da CUT) promoveu a realização de um seminário com o objetivo de alertar sobre o acometimento de tais lesões pelos trabalhadores do setor, por meio do debate de técnicos e pesquisadores, cuja discussão se inseria na necessidade de estabelecer mudanças nas condições de trabalho com a alteração da própria organização do trabalho, o que exigiria uma política de regulamentação.<sup>34</sup>

No ano de 2001, a ocorrência de um fato relevante identificado por denúncias ao Ministério Público do Trabalho, em relação ao Frigorífico da Perdiggão, do Município de Videira, em Santa Catarina, foi crucial para representar a urgência de uma regulamentação sobre o processo de trabalho do setor, isso porque a empresa não estava procedendo a notificação dos acidentes de trabalho, o que resultou em Termo

---

32 OLIVEIRA, Paulo Antonio Barros; MENDES, Jussara Maria Rosa. Processo de trabalho e condições de trabalho em frigoríficos de aves: relato de uma experiência de vigilância em saúde do trabalhador. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 19, n.12, 2014, p. 4629. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/kLqZ76KG6t7SQPjfy9yjndc/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 26 maio 2023.

33 RAFAGNIN, Maritânia Salete Salvi; NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. A regulação do trabalho no setor frigorífico: racionalidades dos atores na construção da NR-36. **Revista de Políticas Públicas**, v. 21, n. 2, 2017, p. 704. Disponível em: <http://periodicosoletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/8242>. Acesso em 30 maio 2023.

34 RAFAGNIN; NOGUEIRA, 2017, p. 705.

de Ajustamento de Conduta criador do Programa de Reabilitação Ampliado<sup>35</sup>, cujos resultados determinaram uma avaliação individual dos casos pelo INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) em relação aos locais de trabalho.<sup>36</sup>

Por sua vez, no ano de 2007, surgiu o NTEP (Nexo Técnico Epidemiológico), que passou a determinar a classificação das doenças ocupacionais a partir do trabalho e da doença acometida, o que provocou o aumento de casos de concessão do benefício de auxílio-doença por acidente de trabalho (espécie B91).<sup>37</sup>

A partir desse cenário de iniciativas do MPT, do INSS e dos próprios sindicatos, foi realizada, em 2005, uma audiência pública no senado, cuja organização se deu por um senador do Partido dos Trabalhadores e que contou com a participação da CONTAC, ocasião em que se estabeleceu que seria necessária a elaboração de um Projeto de Lei específico, que, mais tarde, em 2008, por meio de discussões do Ministro do Trabalho, técnicos e auditores fiscais do trabalho, a opção foi convertida pela ideia de se criar uma NR específica, cujo trâmite seria menos demorado.<sup>38</sup>

Contudo, apenas em 2010 foi enviada para a CTPP (Comissão Tripartite Permanente) a proposta de criação de grupo de trabalho destinado a criação da norma, a qual foi recusada por parte das empresas do setor.<sup>39</sup>

Diante disso, mais especificamente em 2011, com o protagonismo por parte dos trabalhadores e com as pressões advindas das entidades sindicais, a proposta foi novamente enviada a CTPP, cuja aprovação determinou a criação do GTT (Grupo de Trabalho Tripartite), que elaborou a proposta da NR 36.<sup>40</sup>

Neste ano, inclusive, foram realizadas mobilizações, como a chamada “Caravana da NR dos frigoríficos”, por parte das entidades sindicais, cujo objetivo era demonstrar e pressionar pela necessidade de melhoria das condições de trabalho.<sup>41</sup>

---

35 IKEDO, F; RUIZ, R. C. A., 2015 *apud* RAFAGNIN, Maritânia Salete Salvi; NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. A regulação do trabalho no setor frigorífico: racionalidades dos atores na construção da NR-36. **Revista de Políticas Públicas**, v. 21, n. 2, 2017, p. 705. Disponível em: <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/8242>. Acesso em 30 maio 2023.

36 RAFAGNIN; NOGUEIRA, 2017, p. 705.

37 IKEDO, F; RUIZ, R. C. A., 2015 *apud* RAFAGNIN, Maritânia Salete Salvi, p. 705-706.

38 Ibid.

39 IKEDO, F; RUIZ, R. C. A., 2015 *apud* RAFAGNIN, Maritânia Salete Salvi, p. 706.

40 RAFAGNIN; NOGUEIRA, 2017, p. 706.

41 HECK, Fernando. A conjuntura política brasileira das duas primeiras décadas do século XXI: territórios da degradação do trabalho e as lutas dos(as) trabalhadores(as) de frigoríficos. **Revista da Anpege**, v. 18, n.º 36, 2022, p. 463. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege/article/view/16300/8907>. Acesso em: 26 maio 2023.

Não obstante a isso, mesmo diante de todo o contexto fático do ambiente laborativo do setor, as entidades empresariais posicionavam-se de maneira a retirar a proposta da norma, sob o fundamento de que sua criação afetaria a produção, o desenvolvimento empresarial e a própria economia, enquanto as fiscalizações do MPT demonstravam a continuidade da prática de graves irregularidades que afetavam a saúde dos trabalhadores.<sup>42</sup>

Não fosse apenas a atuação sindical, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio de seus procuradores e auditores fiscais, tornaram efetivas as fiscalizações, sendo crescentes as ações civis públicas e os termos de ajustamento de conduta decorrentes das identificadas condições inadequadas de trabalho que adoeciam os trabalhadores.<sup>43</sup>

Em acréscimo, é importante mencionar que o documentário “Carne e Osso” referido no primeiro tópico deste artigo, produzido no ano de 2011, teve papel igualmente importante para as discussões atinentes as condições de trabalho nos frigoríficos, que determinaram a construção da norma regulamentadora específica para o setor.<sup>44</sup>

Diante de todas essas iniciativas provenientes de diversos atores, especialmente sociais e políticos, se estabeleceu a promulgação da norma, a qual foi aprovada através da Portaria nº 555, de 18 de abril de 2013, que consolidou a então NR 36, que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados.<sup>45</sup>

A NR 36 foi construída, assim, com o objetivo de controlar os riscos existentes no meio ambiente de trabalho da indústria frigorífica e garantir não apenas a saúde e segurança, mas também a qualidade de vida dos trabalhadores inseridos neste processo de trabalho.<sup>46</sup>

A norma em questão aborda importantes aspectos que envolvem as atividades desta indústria, que compreendem “mobiliário e postos de trabalho”, “estrados, passarelas e plataformas”, “manuseio de produtos”, “levantamento e transporte de produtos e cargas”, “recepção e descarga de animais”, “máquinas”, “equipamentos

---

42 Ibid, p. 462.

43 Ibid.

44 HECK, 2022.

45 BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria nº 555, de 18 de abril de 2013. Aprova a Norma Regulamentadora nº 36 – Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 abr. 2013. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/portaria-mte-555-2013.htm>. Acesso em: 30 mar. 2020.

46 BRASIL, 2013.

e ferramentas”, “condições ambientais de trabalho, “equipamentos de proteção individual – EPI e vestimentas de trabalho”, “gerenciamento dos riscos”, “programas de prevenção dos riscos ambientais e de controle médico de saúde ocupacional”, “organização temporal do trabalho”, “organização das atividades”, “análise ergonômica do trabalho”, “informações e treinamentos em segurança e saúde no trabalho”, além de dois anexos, que abordam o glossário e os requisitos específicos das máquinas utilizadas no setor”.<sup>47</sup>

É cediço que a norma trata de elementos já determinados em outras regulamentações, porém “as normas e orientações definidas estão direcionadas à realidade de frigoríficos, visando o estabelecimento de ações efetivas à segurança e conforto desses trabalhadores”.<sup>48</sup>

Neste aspecto, é importante mencionar que cada setor possui suas peculiaridades, necessidades e exigências, de maneira que, a existência de uma norma específica garante um tratamento mais especializado e, por conseguinte, uma maior efetividade quando da sua aplicação.

Observa-se, da redação normativa, que a principal preocupação incidente sobre o setor circunda sobre a ergonomia, isso pois, as condições de trabalho que não a observam são responsáveis por grande parte do adoecimento dos empregados do setor, sobretudo em razão da repetitividade, da sobrecarga física e das posturas inadequadas adotadas.

Nesse sentido, uma medida de extrema importância é a realização da Análise Ergonômica do Trabalho, pois através dela são identificados os riscos presentes no posto de trabalho, isso porque “são as AETs que avaliarão a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e subsidiarão as demais medidas e adequações necessárias, conforme previsto na NR 17”.<sup>49</sup>

Inclusive, uma das principais medidas consolidadas com a norma foi a introdução das pausas psicofisiológicas, adotadas de acordo com a jornada do trabalhador, e destinadas justamente àqueles que desempenham suas atividades no processo produtivo, submetidos a tarefas que exigem movimentos repetitivos

---

47 Ibid.

48 FERREIRA, Evelise P. *et al.* Estado da arte em frigoríficos: a influência de fatores ergonômico sobre o desempenho. In: IV Conferência Internacional de Design, Engenharia e Festão para a inovação, 2015. **Anais...** Disponível em: <http://janainaramos.com.br/idemi2015/anais/06/142898.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2020.

49 CARDOSO, Raira. Em ritmo lento. **Revista Proteção**, Novo Hamburgo, 09 maio 2017, p. 48.

e sobrecarga de peso, tendo por objetivo, assim, promover um maior conforto aos trabalhadores.

De acordo com o Procurador do Trabalho do Rio Grande do Sul, Ricardo Garcia, “a pausa faz com que o desgaste causado pela repetição seja combatido pelo organismo, visto que permite a recomposição dos fluídos que lubrificam as articulações”.<sup>50</sup>

Dessa forma, embora a precarização se estabeleça como um componente implícito a estrutura produtiva dos frigoríficos, a conquista proveniente da NR 36 foi um passo importante na busca por melhores condições de trabalho, cabendo a sua efetividade à atuação empresarial, em conjunto com uma rígida fiscalização.<sup>51</sup>

#### **4 OS IMPACTOS DA NR 36 SOBRE A SAÚDE DOS TRABALHADORES**

A NR-36 se estabeleceu como uma conquista para os empregados do setor frigorífico, visualizada como uma esperança de melhores condições de trabalho, para a estruturação de uma vida laboral mais digna e segura.

Por outro lado, é sabido que a construção normativa, apesar de criar amparo para exigências, obrigações e a própria judicialização, não garante, por si só, a efetividade do objetivo da norma.

O cumprimento da norma é reflexo da consciência social, política e econômica, e se determina a partir da estruturação de um ambiente de diálogo, reflexão, imposição e fiscalização.

Nesse contexto, o principal ator capaz de conferir efetividade ao que se encontra legalmente previsto é aquele cuja racionalidade se consolida em uma concepção majoritariamente pautada na produtividade e no lucro, o empresário.

A partir disso, em uma visão ampliada de toda conjuntura em que se encontra inserida a conquista normativa e seus reflexos ou consequências, é preciso avaliar a eficácia dela derivada, de maneira a estabelecer se a precariedade do setor frigorífico foi afastada ou minimizada em decorrência da norma setorial inserida no ordenamento jurídico.

Para tal avaliação, há que se considerar que não basta a compreensão reduzida àquele que deve cumprir a norma, pois o seu cumprimento, infelizmente e em sua grande maioria, não depende unicamente do anseio daquele a quem ela é direcionada,

50 Ibid., p. 49.

51 RAFAGNIN; NOGUEIRA, 2017, p. 715.

mas também das entidades e/ou instituições que têm o poder de fiscalizar e impor que o regramento seja aplicado e devidamente cumprido.

Nesse sentido, é evidente que o “êxito de sua implementação dependerá de atitudes rígidas de fiscalização do MPT, sindicatos, bem como das denúncias dos próprios operários”<sup>52</sup>, isso porque, no período antecedente, houve grande resistência do setor empresarial para o início das próprias discussões envolvendo a regulação do setor, pois

as empresas, procurando manter taxas elevadas de lucro, negligenciavam as doenças ocupacionais, não apenas impondo aos trabalhadores pesadas cargas horárias de trabalho, como também, deixando sob a responsabilidade do Estado a atenção à saúde dos adoecidos através do SUS e do INSS.<sup>53</sup>

A partir desse contexto, antes de se adentrar na discussão atinente a efetividade normativa, é relevante destacar os passos que percorrem a busca de um avanço produtivo na aplicação dos regramentos instituídos com a norma, que compreendem iniciativas direcionadas a transpassar o simples plano de sua existência e validade.

O cenário, aqui, é reflexo de projetos advindos justamente dos principais atores que lutaram pela estruturação normativa e, após a sua consolidação formal, continuam buscando a sua materialização na realidade dos trabalhadores do setor.

Na verdade, existem iniciativas que precedem a própria existência normativa, como é o caso do “Projeto Nacional de Adequações das Condições de Trabalho em Frigoríficos”, cuja criação, em 2011, advém do Ministério Público do Trabalho, objetivando a redução de acidentes e doenças do trabalho, “por meio de inspeções, Termos de Ajustamento de Conduta e desenvolvimento de ações preventivas, repressivas e pedagógicas voltadas para a regularização das questões trabalhistas no setor de frigoríficos”<sup>54</sup>.

Tais práticas, em um contexto normativo, propiciaram a aprovação, primeiro, da Súmula 438 do Tribunal Superior do Trabalho, que garante as pausas de reposição térmica àqueles que desenvolvem trabalho contínuo em ambiente frio, ampliando, assim, a descrição prevista no artigo 253 da CLT, que estabelece as denominadas

---

52 RAFAGNIN; NOGUEIRA, 2017, p. 715

53 Ibid, p. 716.

54 CARDOSO, 2017, p. 52.

“pausas térmicas”, e, no ano subsequente, da própria NR 36.<sup>55</sup>

A partir da NR 36, sobrevieram os desafios para a sua implementação, o que se iniciou através de fiscalizações de rotina, forças-tarefas e operações especiais em determinados estados, entre 2014 e 2015, que contou com importante acompanhamento e apoio dos sindicatos dos trabalhadores e do MPT.<sup>56</sup>

No ano de 2014, com o objetivo de tornar mais efetivas e consolidadas as iniciativas para a implementação do texto normativo e das próprias práticas de fiscalização, realizou-se uma capacitação direcionada a 50 (cinquenta) Auditores-Fiscais do Trabalho do país, que se estabeleceu como um curso

que possibilitou a formação teórica e a aplicação prática pela fiscalização em alguns frigoríficos, seguidas de uma última etapa para apresentação da experiência vivida e troca de informações, debate e complementação teórica, resultando em importantes entendimentos.<sup>57</sup>

Somado a isso, em 2015 realizaram-se diversos seminários temáticos direcionados especialmente para a divulgação e apresentação da norma, que permitiram vários debates sobre o tema.<sup>58</sup>

Nesse contexto, não fossem apenas as capacitações técnicas, foram diversas as experiências sobre a aplicabilidade prática da norma, vivenciadas pelos profissionais que realizaram as fiscalizações, o que permitiu a criação do Manual de Auxílio na Interpretação e Aplicação da Norma Regulamentadora nº 36: Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados, cujo objetivo é esclarecer não apenas conceitos, mas também elucidar as dúvidas que surgirem em relação a sua aplicação.<sup>59</sup>

De maneira paralela, são diversas as entidades que desenvolvem seminários que albergam desde programas de conscientização até a capacitação de atores cuja participação é fundamental para implementação e aplicação da norma.

Nesse cenário, visualiza-se a Associação Brasileira de Proteína Animal em

55 Ibid.

56 BRASIL, Ministério do Trabalho. **Manual de Auxílio na Interpretação e Aplicação da Norma Regulamentadora nº 36: Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados**, Brasília, set. 2017, p. 4. Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/portal/images/manuais/manualNR36.pdf>. Acesso em: 08 jun. 2020.

57 Ibid.

58 Ibid.

59 BRASIL, 2017, p. 4.

parceria com a Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne e outras entidades, com seminários destinados a incentivar a conscientização das empresas e melhorar os ambientes laborativos, como a série “100% seguro”, que promove vídeos direcionados à indústria frigorífica, junto com o SESI.<sup>60</sup>

Por sua vez, a Confederação Brasileira Democrática dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, através do projeto “Da Terra ao Prato”, produz seminários direcionados a formação dos trabalhadores quanto as diretrizes da norma, o que ocorre por meio de encontros com os representantes de todos os estados, que, posteriormente, transmitem aos coordenadores dos sindicatos, que, por seu turno, levam até os demais colaboradores.<sup>61</sup>

A partir disso, visualiza-se que há uma mútua colaboração no sentido de promover o conhecimento sobre a norma a todos os envolvidos, de maneira a buscar que se estruture, a partir de sua implementação, um panorama de prevenção.

Contudo, ainda que não se possa generalizar, é visível que a aplicação da norma continua submetida às fiscalizações, ou seja, as empresas apenas decidem implementá-la quando há uma determinação corretiva do ambiente de trabalho.<sup>62</sup>

Nesse viés, observa-se que o caminho em direção a uma efetiva proteção desses trabalhadores ainda é bastante longo, isso porque a passividade social que se visualiza em grande parte das empresas exige uma atuação fiscalizatória de grande alcance, o que, por sua vez, tem grande interferência da conjuntura política existente no país.

Embora a norma setorial dos frigoríficos tenha surgido no governo Dilma, em um cenário político de cunho social, após três anos (2016), com a sua destituição, o país passou a ser governado por Michel Temer, e, posteriormente, por Jair Bolsonaro, cujas preocupações se direcionavam mais restritivamente ao desenvolvimento econômico.<sup>63</sup>

Nesse contexto, as forças neoliberais passaram a se sobressair e avançar sobre direitos conquistados pelos trabalhadores, como, por exemplo, com a Emenda Constitucional n.º 95/2016, que determinou uma grande limitação orçamentária aos Ministérios e Pastas que tratam sobre as questões trabalhistas e sociais no Brasil, o que promoveu, por sua vez, a redução do número de fiscalizações.<sup>64</sup>

---

60 CARDOSO, 2017, p. 55.

61 Ibid.

62 CARDOSO, 2017, p. 55.

63 HECK, 2022, p. 464.

64 Ibid., p. 465.

Aqui, é relevante mencionar que

o número de ações fiscais realizadas no setor é muito baixo. Foram apenas 1.437 em quatro anos, e 60% delas encontraram irregularidades que justificaram a lavratura de Autos de Infração, além de 64 interdições e um embargo em razão de risco grave e iminente à saúde e à segurança dos trabalhadores. Ainda mais preocupante é a informação de que houve decréscimo nas fiscalizações, mesmo antes da pandemia. De 2018 para 2019 houve redução de 12%. De 2019 para 2020, redução de 25%, com apenas 292 fiscalizações nos 4.590 estabelecimentos com empregados.<sup>65</sup>

A partir disso, considerando que o cumprimento da norma se estabelece, sobremaneira, por intermédio das ações corretivas advindas justamente das fiscalizações, “não há dúvidas que este cenário de diminuição das inspeções contribui para o descumprimento prático da NR 36, principalmente no que se refere às pausas de recuperação psicofisiológica”.<sup>66</sup>

Não bastasse o número extremamente reduzido de fiscalizações, ainda se pretendia alterar a redação normativa, sob o recorrente fundamento da modernização e desburocratização.

Nesse cenário, verificaram-se, entre 2020 e 2021, algumas iniciativas destinadas a alteração normativa, em conjunto com o setor empresarial, sendo duas no sentido de revisar as pausas de recuperação térmica e uma terceira que interferiria diretamente nas pausas de recuperação psicofisiológica.<sup>67</sup>

No caso desta última, o argumento era de compatibilizar a norma às mudanças das relações laborais e harmonizá-la com as NRs 01 e 17, que já haviam sido alteradas, se estabelecendo uma conjuntura de avaliação pela própria empresa da segurança e saúde de seus ambientes de trabalho, no sentido de, a partir desta avaliação, decidir pela quantidade de pausas supostamente necessárias, se estabelecendo, assim, uma espécie de autorregulação.<sup>68</sup>

Nesse sentido, para o procurador Joaquim Rodrigues do Nascimento, “trata-se

---

65 ALLIAGA, Márcia Kamei Lopez et al. Por que tantos acidentes de trabalho, adoecimentos e mortes em frigoríficos? **Le monde Diplomatique Brasil**, Brasília, 02 dez. 2021. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/por-que-tantos-acidentes-de-trabalho-adoecimentos-e-mortes-em-frigorificos/>. Acesso em: 28 maio 2023

66 HECK, 2022, p. 465.

67 Ibid., p. 467.

68 Ibid., p. 468.

de uma verdadeira intervenção política e econômica na seara técnica da prevenção dos riscos ocupacionais no setor frigorífico”.<sup>69</sup>

O cenário do setor, assim, continua representativo de preocupação, seja pela frequente inobservância da norma, seja pelas recorrentes tentativas de sua revisão, que caminham “no sentido de impulsionar os territórios de degradação do trabalho”.<sup>70</sup>

Observa-se, assim, que os objetivos que se pretendiam com a norma demonstram-se bastante distantes da realidade atualmente vivenciada, o que pode ser ilustrado pelo próprio número de acidentes de trabalho no setor, que em 2012, foi de 17.723; em 2013, 19.006; em 2014, 19.879; em 2015, 18.439; em 2016, 15.405; em 2017, 17.842; em 2018, 20.000; em 2019, 20.185; em 2020, 19.694; em 2021, 16.650; e, em 2022, 17.699, aqui considerados os CNAEs 10.11-1 9 (Abate de reses, exceto suínos), 10.12-1 (Abate de suínos, aves e outros pequenos animais) e 10.13-9 (Fabricação de produtos de carne).<sup>71</sup>

Por meio dos dados estatísticos acima referenciados, que, por evidente, não compreendem todos os acidentes de trabalho no setor, em virtude da sabida e recorrente subnotificação, especialmente quando se trata das doenças ocupacionais, já é possível identificar que, considerando especialmente os anos de 2012 e 2013, em comparação aos posteriores, não se evidencia qualquer redução relevante.

A partir disso, em que pese a conquista normativa do setor ocorrida em 2013, após anos de lutas sociais, o aniversário de uma década da norma não representa, infelizmente, o alcance de melhores condições de trabalho, seja em razão do cenário político que permeava o país, cujo objetivo era atender os interesses econômicos, seja porque as empresas do setor, em sua grande maioria, pautam-se em mudanças tão somente corretivas, ou seja, adequam os locais de trabalho a partir das fiscalizações.

Portanto, é preciso que se estabeleça um cenário de reflexão e conscientização sobre a importância da NR 36, sobretudo em virtude dos inúmeros riscos a que os trabalhadores são expostos no desempenho de suas atividades, para que sejam adotadas medidas efetivas de prevenção no setor, o que exige, da mesma forma, a

---

69 JUSTIÇA do trabalho concede liminar e suspende revisão da NR 36. **Ministério Público do Trabalho**, Brasília, 27 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/frigorificos-conheca-as-acoes-do-mpt-para-impedir-que-mudancas-na-nr-36-coloquem-em-risco-os-trabalhadores-do-setor>. Acesso em: 02 jun. 2023.

70 HECK, 2022, p. 476.

71 OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO. **Perfil dos Casos - CAT**, Brasil, de 2012 a 2022. Disponível em: <https://smartlabbr.org/sst/localidade/0?dimensao=perfilCasosAcidentes>. Acesso em: 2 junho 2023.

estruturação de uma rígida fiscalização, de maneira a que seja possível “avançar na perspectiva da luta por uma organização e gestão do trabalho em compatibilidade com os limites biomecânicos do corpo humano”.<sup>72</sup>

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A indústria frigorífica possui um modelo de produção em que os trabalhadores são vítimas do próprio ambiente de trabalho, maculado por condições de risco que provocam constante adoecimento.

É um contexto de supremacia do interesse econômico, alheio aos prejuízos advindos de sua estrutura produtiva. O indivíduo trabalhador é considerado um simples instrumento de produção, cuja qualificação se relaciona a sua condição de saúde, independentemente da sua escolaridade ou experiência profissional.

Nesse sentido, enquanto o indivíduo trabalhador encontra-se saudável e capaz para desenvolver as suas atividades, o seu trabalho é “valorizado”, pois está contribuindo com a produtividade da empresa, mas, quando adoecido, já não produz e não determina o alcance do lucro, podendo, assim, ser “descartado”.

Diante desse cenário, o diálogo, as discussões e as lutas sociais tornam-se imprescindíveis na busca de melhores condições de trabalho, que não sejam determinantes ao adoecimento do trabalhador, mas sim capazes de fazer do trabalho um instrumento de dignidade.

Nesse contexto, encontra-se inserida a luta e a conquista da NR 36, que se consolidou como um grande avanço para a proteção da saúde do trabalhador e garantia de um ambiente de trabalho seguro.

A NR 36, após longos anos de conflitos entre capital e trabalho, foi publicada pela Portaria nº 555, de 18 de abril de 2013 e foi visualizada, assim, como esperança de uma melhor qualidade de vida para os trabalhadores do setor frigorífico.

Apartir disso, não obstante a conquista normativa, esta apenas se revela relevante quando de sua implementação e aplicação efetiva, o que motivou o desenvolvimento do presente estudo.

No corrente ano, o referido texto normativo completou 10 (dez) anos de vigência, tempo que se revelaria suficiente a produzir reflexos em favor de seus principais destinatários, os trabalhadores.

72 HECK, 2022, p. 476.

Ocorre que, através do presente estudo, verificou-se que, em que pese existam empresas que buscam se adequar aos regramentos estabelecidos, grande parte ainda não possui essa preocupação, pelo menos não ativamente, deixando-a existir tão somente quando da interferência oriunda da fiscalização.

E, sob esse aspecto, é importante destacar que se verifica uma considerável interferência política, que, pautada em uma ideologia majoritariamente econômica, deixa de lado questões sociais importantes, contribuindo, em verdade, com o enfraquecimento das instituições e entidades capazes de atuar em prol do empregado.

Nesse sentido, uma das graves consequências decorrentes desse cenário político foi a redução das fiscalizações, redução esta advinda dos cortes orçamentários que interferiram diretamente nas funções do Ministério do Trabalho e Previdência, responsável pelas inspeções realizadas para constatação do cumprimento da norma.

Não fosse apenas isso, o cenário político, instalado após a publicação da norma, buscava atender os interesses econômicos, com propostas, inclusive, de revisão normativa, sob o argumento de modernização e desburocratização, com a finalidade de atribuir à própria empresa, por exemplo, a identificação, conforme a atividade desempenhada, da necessidade de implantação das pausas de recuperação psicofisiológicas.

Nesse cenário, em que pese não tenha havido a pretendida alteração normativa, a implementação da norma ainda se demonstra bastante restrita, isso porque as adequações normalmente são realizadas de maneira corretiva, ou seja, após fiscalizações, conforme referido acima.

Diante disso, em uma análise estatística, visualizou-se inexistente qualquer redução considerável de acidentes de trabalho notificados, o que é reflexo, infelizmente, da falta de efetividade da norma.

Portanto, enquanto não houver consciência e atuação ativa, especialmente por parte das empresas, e cobranças e fiscalizações numerosas e efetivas pelas instituições e entidades competentes, a norma não ultrapassará os seus planos de existência e validade e os trabalhadores do setor continuarão em processo de adoecimento e incapacitação.

## REFERÊNCIAS

ALLIAGA, Márcia Kamei Lopez et al. Por que tantos acidentes de trabalho, adoecimentos e mortes em frigoríficos? **Le monde Diplomatique Brasil**, Brasília, 02 dez. 2021.

---

Disponível em: <https://diplomatie.org.br/por-que-tantos-acidentes-de-trabalho-adoecimentos-e-mortes-em-frigorificos/> . Acesso em: 28 maio 2023.

BOSI, Antônio de Pádua. Corpos feridos, trajetórias interrompidas pela agroindústria brasileira: duas leituras a partir de Bertolt Brecht e Upton Sinclair. **Varia Historia**, Belo Horizonte, v. 30, n. 53, p. 575, mai./ago. 2014. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-87752014000200012&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-87752014000200012&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL, Ministério do Trabalho. **Manual de Auxílio na Interpretação e Aplicação da Norma Regulamentadora nº 36: Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados**, Brasília, set. 2017b. Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/portal/images/manuais/manualNR36.pdf>. Acesso em: 08 jun. 2020.

BRASIL, Ministério do Trabalho. Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978. Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 08 jun. 1978. Disponível em: <http://www.ctpconsultoria.com.br/pdf/Portaria-3214-de-08-06-1978.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2020.

CAMPOAMOR, Marília Marcondes. **Estudo da Ocorrência de Acidentes entre Trabalhadores de uma Indústria Frigorífica do Estado de São Paulo**, 2006, 97 f., Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2006. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22132/tde-29082006-162214/pt-br.php>. Acesso em: 28 maio 2020.

CARDOSO, Raira. Em ritmo lento. **Revista Proteção**, Novo Hamburgo, 09 maio 2017.

CARNE E OSSO. Direção: Caio Cavechini e Carlos Juliano Barros. Produção de Maurício Hashizume. Realização por Repórter Brasil, Brasil, 2011. Disponível: <https://www.youtube.com/watch?v=887vSql35i8>. Acesso em: 28 abr. 2020.

CAVALCANTE, Juliana; ALMEIDA, Kelly; VALLE, Otto. Ossos do ofício. **Metrópoles**, Brasília, 03 maio 2017. Disponível em: <https://www.metropoles.com/materias-especiais/ossos->

do-ofício. Acesso em: 20 jun. 2020.

DELWING, Eduardo Becker. **Análise das condições de trabalho em uma empresa do setor frigorífico a partir de um enfoque macroergonômico**, 2007, 132 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007. Disponível em: [http://www.producao.ufrgs.br/arquivos/publicacoes/139\\_Eduardo%20becker%20delwing%20AN.pdf](http://www.producao.ufrgs.br/arquivos/publicacoes/139_Eduardo%20becker%20delwing%20AN.pdf). Acesso em: 02 ago. 2021.

DIAS, Juliana Vergueiro Gomes Dias. **ORigorda Morte**: a Construção Simbólica do “Animal de Açougue” na Produção Industrial Brasileira, 2009, 118 f., Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009. Disponível em: [http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/279102/1/Dias\\_JulianaVergueiroGomes\\_M.pdf](http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/279102/1/Dias_JulianaVergueiroGomes_M.pdf). Acesso em: 20 jun. 2020.

HECK, Fernando. A conjuntura política brasileira das duas primeiras décadas do século XXI: territórios da degradação do trabalho e as lutas dos(as) trabalhadores(as) de frigoríficos. **Revista da Anpege**, v. 18, n.º 36, 2022, p. 454-480. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege/article/view/16300/8907>. Acesso em: 26 maio 2023.

HECK, Fernando Mendonça. Do desenvolvimento regional aos territórios da degradação do trabalho: o trabalho em frigoríficos. In: XIII Jornada de Trabalho, 2012. **Anais...** Disponível em: [http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=MSC000000142012000100033&lng=pt&nrm=abn](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC000000142012000100033&lng=pt&nrm=abn). Acesso em: 18 jun. 2020.

JUSTIÇA do trabalho concede liminar e suspende revisão da NR 36. **Ministério Público do Trabalho**, Brasília, 27 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/frigorificos-conheca-as-acoes-do-mpt-para-impedir-que-mudancas-na-nr-36-coloquem-em-risco-os-trabalhadores-do-setor>. Acesso em: 02 jun. 2023.

MARQUES, Welson Ribeiro. A escrita da sua época em um texto teatral: Bertolt Brecht e A Santa Joana dos Matadouros. **Monções UFMS/CPCX**, Coxim, v. 3, n. 4, 2016, p. 77. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/moncx/article/view/3130>. Acesso em: 20 jun. 2020.

MEIRELES, Olívia. Matéria do Metrôpoles fica entre as três melhores do Prêmio Anamatra. **Metrôpoles**, Brasília, 28 ago. 2018. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/imprensa/materia-do-metropoles-fica-entre-as-tres-melhores-do-premio-anamatra>. Acesso em: 20 jun. 2020.

METRÓPOLES vence o prêmio nacional MPT de Jornalismo 2017. **Metrôpoles**, Brasília, 17 ago. 2017. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/imprensa/metropoles-vence-o-premio-nacional-mpt-de-jornalismo-2017?amp>. Acesso em: 20 jun. 2020.

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO. **Perfil dos Casos - CAT**, Brasil, de 2012 a 2022. Disponível em: <https://smartlabbr.org/sst/localidade/0?dimensao=perfilCasosAcidentes>. Acesso em: 2 junho 2023.

OLIVEIRA, Paulo Antonio Barros; MENDES, Jussara Maria Rosa. Processo de trabalho e condições de trabalho em frigoríficos de aves: relato de uma experiência de vigilância em saúde do trabalhador. **Ciência e Saúde Coletiva**, 19 (12), 2014, p. 4627-4635. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/kLqZ76KG6t7SQPjfy9yjndc/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 26 maio 2023.

PORTO, Noemia. Sofrimento banalizado em “carne e osso”: o direito a qual proteção fundamental? **Revista TST**, Brasília, V. 78, n. 3, jul./set. 2012, p. 225. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/34307>. Acesso em: 20 maio 2020.

RAFAGNIN, Maritânia Salete Salvi; NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. A regulação do trabalho no setor frigorífico: racionalidades dos atores na construção da NR-36. **Revista de Políticas Públicas**, v. 21, n. 2, 2017, p. 701-718. Disponível em: <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/8242>. Acesso em 30 maio 2023.

SANTOS CÊA, Georgia Sobreira dos; MUROFUSE, Neide Tiemi. Processo de trabalho em frigoríficos e as possibilidades de constituição de novas sociabilidades na luta coletiva pela saúde do trabalhador. In: VII Seminário do Trabalho, 2010, p. 2. **Anais...** Rede de Estudos do Trabalho. Disponível em: [http://www.estudosdotrabalho.org/anais-vii-7-seminario-trabalho-ret-2010/Georgia\\_Cea\\_Neide\\_Murofuse\\_PROCESSO\\_DE\\_TRABALHO\\_EM\\_FRIGORIFICOS\\_E\\_AS\\_POSSIBILIDADES\\_DE\\_CONSTITUICAO\\_DE\\_NOVAS\\_](http://www.estudosdotrabalho.org/anais-vii-7-seminario-trabalho-ret-2010/Georgia_Cea_Neide_Murofuse_PROCESSO_DE_TRABALHO_EM_FRIGORIFICOS_E_AS_POSSIBILIDADES_DE_CONSTITUICAO_DE_NOVAS_)

SOCIABILIDADES.pdf. Acesso em: 18 jun. 2020.

SANTOS, Wanderson Barbosa dos. A crise do capitalismo em cena: notas sobre a obra Santa Joana dos Matadouros, de Bertolt Brecht. **Dramaturgia em foco**, Petrolina, v. 2, n. 2, 2018, p. 25-26. Disponível em: <http://200.133.3.238/index.php/dramaturgiaemfoco/article/view/1230/900>. Acesso em: 20 jun. 2020.

STOCKMANN, Jayne Letycia; BARACAT, Eduardo Milléo. A estrutura do poder nas relações de trabalho: reflexos à saúde dos trabalhadores da indústria frigorífica. *In*: BARACAT, Luiz Eduardo *et al.* **Poder nas relações sociais**. Curitiba: NCA, 2021, p. 128-138.